

Relatório de Desempenho da Gestão EPTI 2018

Fevereiro
2019

Este documento apresenta as ações promovidas pela Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal (EPTI) durante o exercício de 2018, buscando o cumprimento de sua missão institucional e desempenho da gestão.



EPTI – Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal

Avenida Cruz Cabugá, Nº 1211, 1º andar | Palácio Frei Caneca | Santo Amaro
CEP: 50040-000 | Recife-PE | Telefone: (81) 3184.7700



SUMÁRIO

1. CONTEXTO INSTITUCIONAL	3
1.1 Sobre a Empresa.....	3
1.2 Histórico.....	3
1.3 Atuação.....	4
2. DESEMPENHO DE GESTÃO	5
3. PERSPECTIVAS PARA 2019	7

1. CONTEXTO INSTITUCIONAL

1.1 SOBRE A EMPRESA

De acordo com o Decreto nº. 36.372 de 5 de abril de 2011, a EPTI - EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL tem por objeto social a gestão do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco - STCIP, envolvendo o planejamento, a implementação, a fiscalização e a outorga a terceiros dos serviços a ele relacionados.

A EPTI exercerá os poderes outorgados pelo Governo do Estado, com a finalidade de Gerir o Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Estado de Pernambuco-STCIP, de acordo com o art.6º do referido decreto, competindo-lhe:

I - planejar e definir a rede de transporte coletivo intermunicipal de passageiros e coordenar a sua implantação;

II - gerir e fiscalizar o STCIP, inclusive propondo a revisão ou alterações no regulamento do Sistema, aprovado por decreto do Poder Executivo;

III - preparar os editais, promover as licitações, celebrar e gerenciar os contratos de prestação de serviços públicos de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, zelando pela sua eficiência econômica e técnica;

IV - propor e executar a política tarifária do STCIP;

V - construir, administrar e explorar os Terminais Rodoviários do Estado, inclusive o estacionamento de veículos nas áreas dos Terminais e zonas contíguas, podendo celebrar contratos de arrendamento e locação de áreas e pontos comerciais nos referidos Terminais, bem como cedê-los aos Municípios em cujo território estejam instalados, ou ainda concedê-los à iniciativa privada, mediante processo licitatório;

VI - aplicar penalidades por infrações relativas à prestação de serviços do STCIP e proceder a sua arrecadação;

1.2 HISTÓRICO

A EPTI foi Criada em 21 de junho de 2007, através da Lei nº. 13.254, para estruturar o Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de

Pernambuco. Em 10 de setembro de 2015 a Lei nº. 13.254 foi alterada para a Lei nº. 15.572, tornando a EPTI uma empresa vinculada à SECID – Secretaria Estadual das Cidades.

A partir de janeiro de 2019, a EPTI passou a ser vinculada a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos de acordo com art. 2º, inciso VI alínea b.1 a Lei 16.520 de 27 de dezembro de 2018.

O Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco (STCIP-PE) é constituído pelo conjunto dos meios que, nos limites geopolíticos do Estado e utilizando a infraestrutura viária nele existente, se destina a atender a necessidade pública de deslocamento de pessoas.

1.3 ATUAÇÃO

Para o exercício de suas funções, de acordo com o art. 7º do Decreto nº. 36.372, de 05 de abril de 2011, EPTI poderá:

- I - firmar convênios, acordos e contratos, inclusive parcerias público-privadas – PPP, bem como se articular com outros órgãos, conselhos e/ou entidades sobre matérias de interesse comum;
- II - contrair empréstimos e contratar financiamentos, atendendo às exigências legais;
- III - participar de outras empresas públicas, cujas atividades sejam relacionadas com o transporte público de passageiros;
- IV - assumir outros serviços de mesma natureza por delegação dos Governos Federal ou Municipais;
- V - identificar a necessidade de promover desapropriações e instituir servidões, consoante declaração de utilidade ou necessidade pública ou interesse social a ser realizada pelo Poder Público;
- VI - prestar consultoria na área de transportes a entidades públicas ou privadas;
- VII - intervir, com ou sem ocupação e uso temporário de bens, em serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados, integrantes do STIP, para assegurar os direitos inerentes aos usuários, à manutenção dos serviços e à fixação de uma política tarifária justa em conformidade com os artigos 32 e seguintes da Lei Federal nº. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

2. DESEMPENHO DE GESTÃO

2.1 Lançamento de Mapa Estratégico

Em parceria com a Secretaria de Planejamento de Pernambuco, a EPTI lançou o mapa estratégico da instituição, que definiu as principais diretrizes a serem seguidas pela empresa ao longo dos próximos anos.

2.2 Cessão de Terminais Rodoviários

Ao lado do governador do Estado, Paulo Câmara, a então Diretora Presidente da EPTI, Thaíse Ferreira, participou da solenidade de inauguração da sede do 8º Grupamento de Bombeiros, em Surubim. O espaço, onde funcionava o antigo Terminal Rodoviário do município, foi cedido pela EPTI por meio de um Convênio de Cessão ao Corpo de Bombeiros. Iniciativa semelhante também está beneficiando os municípios de Custódia e Macaparana.

2.3 Ações de Fiscalização

Durante todo o ano de 2018 a EPTI realizou ações de fiscalização nas principais rodovias do estado com o objetivo de garantir o bom funcionamento do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal e, principalmente, de combater o transporte clandestino. As ações contemplaram ainda iniciativas de caráter educativo, conscientizando os usuários sobre as vantagens e garantias do transporte regular.

2.4 Sistema de Cadastro de Fretamento

A EPTI está implantando o novo Sistema Eletrônico de Cadastramento, modalidade Fretamento, que já está em fase de testes. O processo de cadastramento das empresas que ofertam o serviço, que até então só pode ser feito presencialmente na

sede da empresa, passará a ser feito via internet, inclusive com disponibilidade de calendário para agenda das vistorias dos veículos.

2.5 Lei 13.303

A EPTI concluiu suas ações no sentido de adequar-se a Lei 13.303, mais conhecida como Lei das Estatais, que torna mais rigorosos os dispositivos legais para que as empresas apliquem regras mais claras e objetivas no que se refere à transparência de suas informações, práticas de gestão de risco, códigos de conduta, definição de formas de fiscalização pelo Governo e pela sociedade, forma de nomeação de dirigentes, e de funcionamento e constituição dos conselhos.

2.6 Planejamento Estratégico

Com a parceria da Secretaria de Planejamento, a EPTI finalizou o processo de formulação do seu Planejamento Estratégico, que irá reestruturar a empresa visando a melhoria dos seus serviços e metas. Desde dezembro, estão sendo realizados encontros de monitoramento mensais, com o objetivo de acompanhar as ações e projetos desenvolvidos para a empresa.

2.7 Site Institucional

A EPTI lançou em agosto o seu site institucional – www.epti.pe.gov.br -, que além de notícias e das principais informações acerca do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal, irá abrigar o programa do novo sistema de Cadastramento de Fretamento.

3.0 PERSPECTIVAS PARA 2019

A EPTI inicia 2019 com o objetivo de consolidar o modelo de governança e as diretrizes trazidas pela Lei das Estatais e, sobretudo, fortalecer sua atuação de regulamentação e fiscalização do Sistema de Transporte Coletivo Intermunicipal de Passageiros do Estado de Pernambuco – STIP. Ao longo do exercício de 2019 também iremos ampliar nossos esforços com o objetivo de reforçar as ações de fiscalização e de combate ao transporte clandestino, garantir a melhoria dos Terminais Rodoviários e dos serviços ofertados aos usuários do sistema, e discutir medidas importantes para sanar deficiências do transporte complementar intermunicipal.

Recife, fevereiro de 2019.



José Germano de Oliveira Junior

Diretor Presidente



Germano Oliveira
Diretor Presidente
Mat. 2011050-2

EPTI – Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal

Avenida Cruz Cabugá, Nº 1211, 1º andar | Palácio Frei Caneca | Santo Amaro
CEP: 50040-000 | Recife-PE | Telefone: (81) 3184.7700